



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**PORTARIA Nº 45/2019 – GAB**

Massapê do Piauí, 01 de Abril de 2019.

**Ementa: Redução da carga horária, pela metade, por tempo indeterminado, em razão de necessidade de tratamento médico sensorial de filho de servidor.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES DA SILVA no sentido de ver reduzida pela metade a sua carga horária, por tempo indeterminado, em razão da necessidade de tratamento médico sensorial e mental do seu filho ALEXANDRE DE CARVALHO GUIMARÃES em decorrência de transtorno decorrente de epilepsia e síndromes epilépticas generalizadas idiopáticas, transtornos globais do desenvolvimento e paralisia cerebral atáxica;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 54 da Constituição Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que sugere a redução, pela metade, da carga horária do mencionado servidor;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Reduzir, por tempo indeterminado, pela metade, a carga horária do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARÃES DA SILVA inscrito no CPFMF sob o nº 673.962.403-87, em razão da necessidade de tratamento médico sensorial e mental do seu filho ALEXANDRE DE CARVALHO GUIMARÃES.

Art. 2º - O turno em que se aplicará a redução da carga horária do mencionado servidor será determinado pela autoridade imediatamente superior, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Massapê do Piauí.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de abril de 2019.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO**  
Prefeito Municipal